



Prefeitura de Capinópolis

- 38.360 - Minas Gerais -

LEI Nº 647, DE 29 DE MAIO DE 1985.

Altera os vencimentos dos funcionários da
Prefeitura Municipal de Capinópolis.

O Povo do Município de Capinópolis, por
seus representantes, aprova e eu em seu nome, sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - Os vencimentos dos funcionários
da Prefeitura Municipal de Capinópolis, constantes da Lei nº 638,
de 20 de março de 1985, passam a ser os constantes do Anexo Único
da presente Lei.

Art. 2º - Revogadas as disposições em con-
trário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tetroa
gindo seus efeitos a 1º de maio de 1985.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de
Capinópolis(MG), aos 29 de Maio de 1985.


OSVALDO PRADO

-Prefeito Municipal-

CONFERE COM O ORIGINAL.

Capinópolis(MG), 25 de julho de 1985.


IBRAHIM BETHIANA YUNES

-Chefe de Gabinete-

esma.



Prefeitura de Capinópolis

- 38.360 - Minas Gerais -

ANEXO ÚNICO

01 - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SÍMBOLO

C-1.....	Cr\$-1.144.762
C-2.....	Cr\$- 920.960
C-3.....	Cr\$- 829.202
C-4.....	Cr\$- 771.750

02 - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

PADRÃO

A.....	Cr\$- 410.742
B.....	Cr\$- 436.538
C.....	Cr\$- 467.338
D.....	Cr\$- 529.936
E.....	Cr\$- 643.982
F.....	Cr\$- 728.876
G.....	Cr\$- 819.770

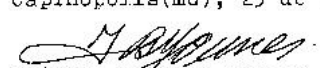
Dada e passada na Prefeitura Municipal de
Capinópolis(MG), aos 29 de maio de 1985.


OSVALDO PRADO

-Prefeito Municipal-

CONFERE COM O ORIGINAL.

Capinópolis(MG), 25 de julho de 1985.


IBRANIM ELCHAMRA YOUNES
Chefe de Gabinete-

esma.